



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Morro Grande

### LEI Nº 521/2004

**Autoriza o MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE a celebrar Convênio com O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.**

**MOISÉS DA SILVA MARCELLO**, Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de **RADIOPATROLHA**, objetivando a sua implantação e manutenção no Município.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (23) 0301-3.3.90.30- material de consumo, do orçamento vigente.

**Art. 3º**- A Prefeitura Municipal abrirá na agência local do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC, uma conta vinculada, denominada "PREFEITURA MUNICIPAL/CONVÊNIO

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 05 de maio de 2004.

  
**MOISÉS DA SILVA MARCELLO**  
Prefeito Municipal em exercício

  
**JOSE ADROALDO SPADER**  
Secretário de Administração e Finanças

